

**LEI N.º 3.308, DE 25 DE MARÇO DE 2020.**

Aumenta número de vagas de cargo que especifica e altera dispositivos da Lei n.º 3.074, de 23 de março de 2017, que “reorganiza e reestrutura a estrutura administrativa, organizacional e institucional da Prefeitura de Unaí e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aumentado de 1 (um) para 5 (cinco) o quantitativo de vagas do cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, limitado ao preenchimento dos requisitos de que trata a Lei n.º 3.074, de 23 de março de 2017.

Art. 2º O artigo 72 da Lei n.º 3.074, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 72. Compete à Assessoria Jurídica assessorar o Procurador Geral na chefia e organização da Procuradoria Geral do Município, os Procuradores e Analista Jurídico no desempenho de suas atribuições, elaborando minutias de pareceres, de atos administrativos e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.” (NR)

Art. 3º O artigo 73 da Lei n.º 3.074, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 73 Compete, basicamente, à Diretoria de Apoio Jurídico a direção das unidades da Procuradoria Geral, dar suporte, apoio e assistência aos Procuradores, Analista Jurídico, Assessores Jurídicos e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas”. (NR)

Art. 4º O inciso IX do artigo 86 da Lei n.º 3.074, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 86.....

.....

IX – 5 (cinco) cargos de Assessor Jurídico da Procuradoria Geral, de livre nomeação e exoneração e recrutamento amplo, limitado ao preenchimento dos requisitos de que trata esta Lei.” (NR)

(Fls. 2 da Lei n.º 3.208, de 25/3/2020)

Art. 5º Os itens 20 e 37 do Anexo III da Lei n.º 3.074, de 2017, passam a vigorar com a redação dada pelo Anexo II desta Lei.

Art. 6º Ficam revogados:

I – os seguintes dispositivos da Lei n.º 3.074, 23 de março de 2017:

- a) o inciso III do artigo 70;
- b) os incisos X, XI, XII do artigo 86;
- c) as linhas 8, 9, 10, 11 e 12 do Anexo I;
- d) os itens 21, 22, 23 e 24 do Anexo III; e

II – a Lei n.º 3.192, de 28 de novembro de 2018.

Unaí, 25 de março de 2020; 76º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO  
Prefeito

WALDIR WILSON NOVAIS PINTO FILHO  
Secretário de Governo

(Fls. 3 da Lei n.º 3.208, de 25/3/2020)

## ANEXO I DA LEI N.º 3.208, DE 25 DE MARÇO DE 2020.

“ANEXO I DA LEI N.º 3.074, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

## CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO/FUNÇÕES DE CONFIANÇA

”(NR)

(Fls. 4 da Lei n.º 3.308, de 25/3/2020)

**ANEXO II DA LEI N.º 3.308, 25 DE MARÇO DE 2020.**

“ANEXO III DA LEI N.º 3.074, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES  
GRATIFICADAS/CONFIANÇA**

---

**20. Assessor da Procuradoria Geral:**

Assessorar o Procurador Geral na chefia e organização da Procuradoria Geral do Município, os Procuradores e Analista Jurídico no desempenho de suas atribuições, elaborando minutas de pareceres, de atos administrativos e desempenhar outras atividades que lhe forem atribuídas.

---

**37. Diretor de Apoio Jurídico:**

Dirigir as unidades da Procuradoria Geral Municipal, dar suporte, apoio e assistência aos Procuradores, Analista Jurídico, Assessores Jurídicos e desempenhar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas”. (NR)